

ATA

DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 28 de março de 2024, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar salas 405/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene desta VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente, cumprimentou cordialmente a todos os Conselheiros, destacando a presença, da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e de seu Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento o Senhor Secretário registrou a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros CARLOS SILVA, SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA. Ausente o Conselheiro MÁRIO DE SOUZA, pela segunda vez e sem a devida justificativa infringindo assim, o disposto no artigo vigésimo quarto do Estatuto Social, em seu parágrafo quarto e que, por isto, o submete à sanção ali prevista. Assim, e considerando que o número de Conselheiros presentes não atinge o Quórum Estatutário para a formação de maioria simples para decisão (metade mais um) dos Conselheiros eleitos e presentes, conforme exige o Estatuto Social, o Senhor Secretário esclarece que o Ilustre Presidente deste Colendo Conselho terá que exercer, mais uma vez, o VOTO DE QUALIDADE na forma que vem determinado pelo

Estatuto Social da APACEF, em seu artigo vigésimo sexto, parágrafo quarto quando estabelece que, “ *Ao Presidente do Conselho Deliberativo, além de votar como Conselheiro é assegurado o voto de qualidade.*” O Senhor Secretário destacou, finalmente, as ausências repetidas dos Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e ARLETE DE JESUS FRANÇA que também não comunicaram as razões pelas suas ausências e que, de igual modo, os submetem à sanção determinada pelo mesmo artigo vigésimo quarto, parágrafo quarto, do Estatuto Social já mencionado e aplicado ao Conselheiro MÁRIO DE SOUZA. No passo seguinte, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, consultou o Senhor Secretário para saber se as ausências constatadas afetariam o Quórum de Presença requerido pelo Estatuto Social e, com a resposta negativa face ao procedimento determinado pelo dispositivo trazido à colação (VOTO DE QUALIDADE- imposto e permitido pelo Artigo Vigésimo Sexto, parágrafo quarto do Estatuto Social), pode o Ilustre Presidente adotar, de pronto, as providências necessárias e promulgá-las para seu efeito Estatutário dando-lhe robustez e efetiva validade jurídica. Assim, o Senhor Secretário encerrou destacando que todo este procedimento foi executado para consolidar o quórum existente em razão do voto de qualidade do Ilustre Presidente. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo seguindo a praxe destacou ainda, com ênfase, que a compreensão e a obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Assim, e mesmo após a consagração das providências até então narradas, o Ilustre Presidente deste Egrégio e Colendo Conselho determinou ao Ilustre Secretário que fosse dado enfático destaque ao fato de que, em que pese todos os procedimentos de nossa rotina já narrados, o Conselheiro MÁRIO DE SOUZA já havia apresentado pedido de Renúncia ao cargo de Conselheiro, para o qual fora eleito. Em seguida, tão logo concluídos os procedimentos preliminares para a instalação desta Assembleia, o Senhor Presidente solicitou à Presidente da Diretoria Executiva que iniciasse a leitura e

discussão da Pauta contida no OF APACEF 04/24 de 26 de março de 2024, que foi iniciada abordando em seu tópico 1. PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2023. Iniciou a lustrre Presidente da Diretoria Executiva apresentando os Balancetes do período NOV/DEZ de 2023 e também o Balanço Final do exercício 2023, bem como o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal devidamente acompanhado da Ata de sua Reunião conforme anexos 1 e 2, respectivamente. Assim, e após concluída a exposição, o Senhor Presidente solicitou que o Secretário providenciasse a transcrição dos anexos apresentados para desta forma evidenciar a rotina de trabalho deste Conselho, a exemplo dos procedimentos adotados em ocasiões anteriores. Esclareceu, entretanto, o Senhor Secretário da impossibilidade da transcrição relativa ao Anexo 1 – BALANCETE ANALÍTICO CONSOLIDADO, tendo em vista tratar-se de um demonstrativo contábil do Plano de Contas da APACEF. Assim posto, e no prosseguimento, o Senhor Secretário iniciou, conforme segue, a primeira transcrição do ANEXO 2- referente ao PARECER DO CONSELHO FISCAL, “*verbis*”: “O Conselho Fiscal da APACEF – Associação dos Aposentados e Pensionistas da Caixa/RJ, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao período de NOV-DEZ/23, incluído o balanço social do exercício. Com base nos exames efetuados, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos, opina que os referidos documentos estão em condições de serem aprovados e levados à apreciação do Conselho Deliberativo, acompanhados da ata de reunião de 13 de março de 2024. Rio de Janeiro, 13 de março de 2024. Sob assinaturas. OSWALDO AMILAR DE A. SANTOS – Presidente, CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Secretário e WILSON GOMES DA ROSA- membro”. Fim da transcrição. Em seguida o Senhor Secretário iniciou a transcrição do segundo documento do ANEXO 2 – ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, realizada em 13 de março de 2024, conforme segue “*in verbis*”: “I- EXAME DOS BALANCETES DE NOV/23 e DEZ/23 e balanço social de 2023. CONSIDERAÇÕES INICIAIS – além das demonstrações financeiras

relacionadas, foi apresentada, também, a Execução orçamentária referente ao 4º trimestre/23, que indicou a assimilação, por parte da associação, do processo de se utilizar do orçamento para a efetivação dos desembolsos efetuados, ficando exatamente dentro do previsto tanto as receitas quanto as despesas operacionais. II- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º TRIMESTRE/ 23- Exame das Demonstrações Financeiras: DISPONIBILIDADES – mesmo diante de pagamentos expressivos, com destaque para as rescisões, as disponibilidades tiveram crescimento contínuo ao longo do exercício, chegando ao seu nível final com variação positiva de 34% em relação a janeiro. ADIANTAMENTO A EMPREGADOS – mediante a integralização do pagamento pelo 13º salário essa conta foi zerada, como de praxe, em dezembro. RECEITAS – conforme acima informado, as receitas operacionais ficaram dentro do previsto, enquanto as provenientes do jurídico ultrapassaram a meta em 30%. RESULTADOS – os resultados apurados denotam o êxito alcançado através da política de austeridade adotada pela diretoria executiva, perseguindo o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade da associação. Em que pese o significativo volume das despesas extraordinárias, tais como as rescisões, obras de reforma nos banheiros, jogos e aquisição de novo sistema financeiro, o resultado final, ainda que deficitário, R\$ 26.686,18, foi 74% menor do que o registrado em 2022. Há de se considerar, ainda, que 91% desse déficit foi constituído pelas despesas com depreciação de R\$ 24.572,04, valor esse meramente contábil, que não afetou as disponibilidades da APACEF. Quanto às demais rubricas consideramos que se encontram dentro da normalidade, não merecendo comentários detalhados. III – DESPESAS COM PESSOAL: Confirmando o que vinha sendo acompanhado e relatado regularmente, após as rescisões as despesas com pessoal tiveram sua participação reduzida, em relação às receitas operacionais, de 81% para 36%. IV – PARECER – Feitas as observações acima, poderão ser emitidos os pareceres relativos ao período examinado, sem ressalvas, que deverão ser posteriormente encaminhados ao CD, acompanhados da presente ata e das respectivas de evolução das contas, dando-se

publicação ao balanço social e DRE referentes ao exercício de 2023. Participantes: OSWALDO AMILAR DE A.SANTOS – Presidente, CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Secretário e WILSON GOMES DE SOUZA – membro. Todos sob assinaturas.” Fim da segunda transcrição. Com este procedimento encerrado o Senhor Secretário devolveu a palavra ao Ilustre Presidente que, ao retomar o prosseguimento dos trabalhos, agradeceu à Senhora Presidente da Diretoria Executiva depois de aprovar os procedimentos adotados e colocou, então, a palavra à disposição dos demais Conselheiros para que dela fizessem uso, se assim julgassem necessário este procedimento, para oferecer comentário ou sugestão com relação ao tema trazido pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva. E como não houvesse interesse manifesto por nenhum dos demais Conselheiros deu a matéria trazida à colação como aprovada. Isto posto, solicitou que a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES continuasse apresentando os assuntos ainda constantes da Pauta trazida para discussão. Assim feito, a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva deu início ao relato do item segundo da Pauta apresentada e que tratou do seguinte tema: **2. CALENDÁRIO ELEITORAL**, na forma que segue, “*verbis*”: *“Apresentamos em anexo o CALENDÁRIO ELEITORAL (Anexo 3) para as Eleições APACEF para o triênio 2024/2027, após terem sido aprovadas pela diretoria as datas de 21 e 22.08.24, observando-se os prazos definidos pelo estatuto. As eleições unicamente no formato eletrônico, tendo sido contratada a empresa Carlos Magno Lovatti Ltda., em parceria com a Backstage Digital, que já operam com a APACEF e possuem experiência nesse tipo de prestação de serviço. A opção pelo formato eletrônico considerou o maior nível de segurança e facilidade de acesso aos associados, tendo em vista o baixo índice de presença em eleições passadas. Foi constituído Grupo de Trabalho composto por Sebastião Rufino dos Santos, Carlos Augusto da Silva e Wilson Gomes da Rosa, destinado a elaborar o Regulamento Eleitoral, a ser submetido a esse Conselho na reunião prevista para 25.04.24”.* Ainda, em complementação, o Senhor Secretário fez a transcrição do Calendário mencionado conforme vai adiante vai detalhado, “*in verbis*”: Início da

transcrição: **“APACEF- ELEIÇÃO 2024- TRIÊNIO 2024/2027 – Calendário – Data da ELEIÇÃO: 21 e 22.08.24 (Formato Eletrônico). Data: 18.03.24- Constituir GT para exame do Regulamento Eleitoral (RE) de eleição anterior, com as propostas de alteração, se for o caso. Data: 25.04.24 – Submeter ao Conselho Deliberativo o texto do RE para aprovação. Data: 10.06.24 – Publicar Edital de Convocação para AGO de 19.06.24 para eleição dos membros da Comissão Eleitoral; fixação da data das eleições; aprovação do Regulamento Eleitoral. Data 19.06.24 – Realizar AGO. Data: 19.06.24 – Preparar edital de convocação das eleições, colhendo assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral. Data: 20.06.24 – Divulgar o edital de convocação das eleições (Diretoria), contendo data das eleições; composição da Comissão Eleitoral; e RE, através dos meios de comunicação disponíveis. Data: 20.06.24 – Disponibilizar as fichas de inscrição. Data: 22.07.24 - Data limite das candidaturas fixada na AGO de 19.06.24; Data: 24.07.24 – Divulgar as chapas e candidatos e data limite para impugnações. Data: 31.07.24 – Data limite para impugnação de chapas e/ou de candidatos. Data: 01.08.24 – Convidar os membros do CD, CF, DE, bem como todos os candidatos para conhecer o sistema eletrônico de votação, a ser apresentado no dia 08.08.24; 08.08.24 – Reunião para apresentação do sistema eletrônico de votação. Data: 14.08.24 – Encaminhar por e-mail e SMS instruções e senha para votação; Data: 21.08.24 e 22.08.24 – Eleições (data ratificada pela AGO) iniciando-se às 9:00 horas de 21.08.24 e terminando às 16:00 horas de 22.08.24; Data: 22.08.24 – Divulgação dos resultados imediatamente após o término da apuração; Data: 26.08.24 – Providenciar o registro das atas junto ao cartório competente. Data: 27.09.24 – Colher assinatura no Termo de Posse”.**

Fim da Transcrição. Com este procedimento encerrado o Senhor Secretário devolveu a palavra ao Ilustre Presidente que, ao retomar o prosseguimento dos trabalhos, mais uma vez, agradeceu à Senhora Presidente da Diretoria Executiva e, depois de aprovar os procedimentos adotados colocou, então, a palavra à disposição dos demais Conselheiros para que dela fizessem uso, se assim julgassem

necessário, para oferecer comentário ou sugestão com relação ao tema trazido pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva. E como não houvesse manifesto interesse por nenhum dos demais Conselheiros deu a matéria trazida à colação como aprovada. Isto posto, solicitou que a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES continuasse apresentando os assuntos ainda constantes da Pauta trazida para discussão. Assim feito, a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva deu início ao relato do item terceiro da Pauta apresentada e que tratou do seguinte tema: **3. EXCLUSÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** onde vem solicitando, de maneira enfática e objetiva, que sejam excluídos do Conselho Deliberativo os membros ARLETE DE JESUS FRANÇA, HÉLIO VELHO BARCIA e SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, em cumprimento ao que dispõe o estatuto, conforme indicado: Cap. II, Art. 14º, parágrafo 3º, “A perda de mandato dar-se-á quando o sócio deixar de comparecer, sem motivo justificado, a três sessões ou alternadas, do poder social de que faça parte” e Cap. III, Art.24º, parágrafo 4º, “Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, durante o mandato.” Merece destacar que a primeira nunca participou de qualquer reunião do Conselho, enquanto os outros dois encontram-se há, pelo menos, 18 meses, sem qualquer justificativa, sendo que o Conselheiro Hélio Velho Barcia se desligou da APACEF em 19.12.23 (Anexo 4). Quanto ao conselheiro Mário de Souza, cuja renúncia foi declarada na reunião de 25.01.24 desse Conselho, cumpre informar que solicitou o mesmo, em 22.03.24, sua exclusão do quadro societário, através de mensagem enviada através de WhatsApp (Anexo 5). Era o que tínhamos a declarar. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES – Presidente da APACEF”. Sob Assinatura. Fim da transcrição da Pauta. Neste passo, e tão logo encerrada a apresentação, o Senhor Presidente agradeceu à Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e acolheu os procedimentos adotados e, especialmente, ratificou as solicitações das exclusões mencionadas aproveitando para determinar ao Senhor Secretário que fossem adotadas as providências de transcrição, em sua inteireza, dos

textos dos anexos mencionados pela Ilustre Presidente e constantes dos Anexos 3 e 4 do Item terceiro da Pauta apresentada, já mencionados anteriormente, conforme segue: “Primeira transcrição: Anexo 4 – O Senhor Secretário esclareceu que o teor do anexo em exame não poderá ser transcrito por tratar-se da Ficha Individual de Inscrição do Associado HÉLIO VELHO BARCIA em razão de ali constarem informações de ordem pessoal, confidenciais e restritas, protegidas por lei e que somente podem ser divulgadas mediante Ordem e/ou determinação Judicial, tais como endereço, e CPF, bem como telefones de contato, dados bancários e dados compilados pela APACEF como: data de associação aos seus quadros e, também, de sua saída/exclusão”. Fim da Primeira Transcrição.” Segunda Transcrição: primeiro documento, datado de 22 de março de 2024, sem estar assinado e, com seguinte teor: “*A APACEF. Eu, Mário de Souza, matrícula 013.712-4, venho por meio deste documento solicitar minha exclusão do quadro de associados desta referida entidade, a partir desta data. Att. Rio de Janeiro, 22 de março de 2024. MÁRIO DE SOUZA.*” Segundo documento: mensagem WhatsApp, encaminhada em 22 de maio de 2024 e com o seguinte teor: “*Eu, Mário de Souza, solicito que seja cancelada a minha inscrição nos Jogos da Fenacef que ocorrerá em maio, em virtude de ter tido uma complicação pós-operatória, o que me impedirá de viajar. Grato pela compreensão. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024. Boa Tarde. 13:42.*” Fim da transcrição do segundo documento. Terceiro documento, mensagem de resposta APACEF, mesma data, 14:39. “*Boa tarde. OK. 2ª feira providenciarei a devolução dos valores pagos pelos Jogos. A exclusão do Quadro de Sócios já foi encaminhada. A partir do mês de abril deixará de ser cobrada a contribuição mensal. (14:39 “). Peço apenas a gentileza de assim que puder assinar o documento relativo ao seu pedido de exclusão do quadro de sócios.”(14:43} “Quando eu puder farei com certeza.”(18:12). Fim da transcrição do terceiro documento. Assim, tão logo encerrados os procedimentos de alçada do Senhor Secretário finalizando as transcrições relativas ao item em análise, o Presidente deste Conselho Deliberativo aprovou o procedimento da Ilustre*

Presidente da Diretoria Executiva ressaltando tratarem-se de mera informação de procedimentos executados no âmbito da Diretoria Executiva. Em seguida, confirmando a rotina deste Conselho Superior colocou a palavra à disposição dos demais membros Conselheiros para que, individualmente, manifestassem o desejo de acrescentar ou comentar sobre a aprovação efetuada e, como não houve manifesto interesse por parte dos Ilustres Conselheiros o Senhor Presidente retomou a palavra e agradeceu a todos pela participação e aproveitou para indagar, ainda mais uma vez, se algum dos presentes desejava fazer uso da palavra e, não havendo manifestação nem interesse demonstrado, o Senhor Presidente considerou abordados e concluídos todos os assuntos e temas para, então, já caminhando para o encerramento desta Sessão e sem nenhuma manifestação que assim o impedisse, dar prosseguimento à preparação das providências necessárias ao fechamento desta ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA deste CONSELHO DELIBERATIVO. O Senhor Presidente, então, consultou o Senhor Secretário se, de sua parte, ainda existiria algum procedimento burocrático a ser executado e, com a resposta de que todos os assuntos e temas tinham sido abordados e concluídos, o Senhor Presidente felicitou a todos pela compreensão e obediência às determinações Estatutárias, certo de que elas representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar sempre pela transparência e lisura em seus procedimentos. Depois de agradecer pela presença de todos, o Senhor Presidente enalteceu a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros e pela Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, bem como de seu Gerente Executivo, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, que sempre engrandeceram e honraram as Reuniões deste Egrégio Conselho Deliberativo todas as vezes que por aqui compareceram. Finalmente, como não restasse nenhum Tema ou Pendência para ser examinado e que pudesse impugnar ou contestar qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, o Ilustre Presidente RESOLVEU dar por encerrados os trabalhos da VIGESIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA deste Colendo Conselho determinando

que fossem adotados os procedimentos de praxe, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF, autorizando que eu EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, MANOEL LOPES DE CARVALHO, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, bem como pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros do Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram fazendo com que este documento tenha sempre força e validade para que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, prioritária e principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 28 de março de 2024.

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:

Presidente do Conselho Deliberativo

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:

Exercendo o VOTO DE QUALIDADE imposto e permitido pelo Artigo Vigésimo Sexto, parágrafo quarto do Estatuto Social, e assim constituir o quórum para compor a maioria simples necessária para aprovação do presente Reunião Ordinária.

MANOEL LOPES DE CARVALHO:

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

EDSON JÚLIO DA COSTA:

Secretário do Conselho Deliberativo

Conselheiros Presentes

CARLOS SILVA:

SUELI MARIA ALVES CLIMAS:

MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:

SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:

SONIA DA SILVA PEREIRA:

VERA LÚCIA FARIA DE MORAES

Presidente da Diretoria Executiva

Ausentes os Senhores Conselheiros MÁRIO DE SOUZA, SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA.